



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 152/2015 - DDH/SMRH

DIVULGA, PRELIMINARMENTE, AS
RELAÇÕES DE SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, QUE ATENDEM
OU NÃO AOS REQUISITOS PREVISTOS NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 9.337/2004 E Nº
11.531/2012, PARA PARTICIPAÇÃO NA
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2015.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 556 de 07.05.2015, publicado no Jornal Oficial nº 2.748, de 24.06.2015, **PRELIMINARMENTE**, as relações dos servidores integrantes da Administração Direta Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos **Anexos I e II, deste Edital**, considerados **Aptos e Não Aptos**, em relação aos requisitos necessários a participação no processo ascensional da Promoção por Merecimento, prevista nas Leis Municipais nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e, nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

<u>Anexo I</u>	<u>SERVIDORES APTOS</u> (Servidores que preencheram os requisitos necessários à participação da Promoção por Merecimento).
<u>Anexo II</u>	<u>SERVIDORES NÃO APTOS</u> (Servidores que não preencheram os requisitos, estabelecidos nos incisos I e III a X, artigo 2º, do Decreto nº 556/2015, necessários à participação da Promoção por Merecimento). <i>“Art. 2º A participação no processo de Promoção por Merecimento fica condicionada ao preenchimento dos requisitos abaixo discriminados, em atenção ao disposto nos artigos 7º e 12 da Lei Municipal nº 9.337/2004, bem como nos artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 11.531/2012, tomando como referência a data de 31.05.2015:</i> <i>I. ter cumprido o estágio probatório;</i> <i>II. ...;</i> <i>III. possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;</i> <i>IV. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, considerados ou não de efetivo exercício pela Lei Municipal nº 4.928/1992, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, ou seja, no período de 01.06.2014 a 31.05.2015, na forma do § 2º deste artigo;</i> <i>V. não ter apresentado mais que duas faltas injustificadas ao serviço nos últimos três anos, qual seja, no período compreendido entre 01.06.2012 a 31.05.2015;</i> <i>VI. não ter sido suspenso disciplinarmente, por qualquer prazo, nos últimos três anos, ou seja, no período de 01.06.2012 a 31.05.2015;</i> <i>VII. não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

	<p>VIII. não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no parágrafo único, do art. 8º, deste Decreto, qual seja, 01.10.2015;</p> <p>IX. estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 9.337/2004 e do Anexo III da Lei Municipal nº 11.531/2012; e,</p> <p>X. ter obtido pontuação igual ou superior à mínima exigida nos processos de avaliação de desempenho de 2013 e de 2014, na forma de seus regulamentos específicos.”</p>
--	---

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no art. 2º do Dec. nº 556/2015, que **foram analisados os requisitos dos servidores admitidos até a data de 25.06.2010**, uma vez que os servidores admitidos após esta data não puderam participar da Avaliação de Desempenho do ano de 2013.

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto nos parágrafos 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto nº 556/2015, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores considerados **NÃO APTOS**, e relacionados no **Anexo II** deste Edital, **poderão interpor recurso**, individualmente, nos dias **04.08.2015 e 05.08.2015**, cujo protocolo deverá ser feito no respectivo órgão de gestão de pessoas, no horário normal de atendimento, permitindo-se a apresentação de recurso por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração, devendo, em todos os casos, ser apresentado através do “Formulário de Requerimento de Recurso”, **conforme modelo constante do Anexo II**, do Decreto nº 556/2015, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Merecimento 2015”, que deverá ser apresentado em duas vias de igual teor.

Esclarecemos, por fim, que a Diretoria de Desenvolvimento Humano – DDH/SMRH, de acordo com o § 7º do Decreto nº 556/2015, **encaminhará** às unidades administrativas da Administração Direta, na primeira semana do mês de agosto, o **formulário “Declaração de Exercício das Funções Respektivas do Cargo”**, Anexo II, do Decreto nº 556/2015, **parcialmente preenchido** com nome, número de matrícula, cargo, função e lotação de cada servidor, **cabendo às chefias imediatas a conferência e o preenchimento** dos demais dados e informações nele solicitados, pertinentes a todos os servidores aptos e em exercício na sua unidade, bem como a sua posterior **entrega, até 31.08.2015, na Diretoria de Desenvolvimento Humano**, no horário das 12h00 às 18h00.

Londrina, 30 de julho de 2015.

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Luciana Aparecida Zanella Gusmão
Diretora de Desenvolvimento Humano